



# Diário Oficial

Nº 2089 - ANO X

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 338/2019 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **JAIME EVANGELISTA PINTO JUNIOR**, CPF Nº 093.016.764-35, do cargo de Gerente de Serviços Urbanos, CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 339/2019 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **EDERLEE DE MOURA FREIRE**, CPF Nº 009.488.554-01, do cargo de Coordenador do Departamento de Engenharia, CC-3, da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 340/2019 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **BRUNO RODRIGUES XAVIER**, CPF Nº 068.635.014-65, do cargo de Gerente de Obras, CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 341/2019 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNO RODRIGUES XAVIER, CPF Nº 068.635.014-65**, para o cargo de Gerente de Serviços Urbanos, CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 342/2019 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDERLEE DE MOURA FREIRE**, CPF Nº 009.488.554-01, para o cargo de Gerente de Obras, CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 343/2019 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDUARDO PAGNONCELLI, CPF: 016.152.229-79**, para o cargo de Gerente de Engenharia, CC-1, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 25 de novembro de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA  
PREFEITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, comissionados, aposentados, pensionistas e beneficiários pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. E em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para os servidores supramencionados; empresa vencedora: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1.

Extremoz/RN, em 22 de novembro de 2019.

Sandra Gervaise de Araújo  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2019**

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público a adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, comissionados, aposentados, pensionistas e beneficiários pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. E em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para os servidores supramencionados; empresa vencedora: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Extremoz/RN, em 22 de novembro de 2019

Sandra Gervaise de Araújo

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019**

O Município de Extremoz/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público a homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, comissionados, aposentados, pensionistas e beneficiários pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. E em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para os servidores supramencionados; empresa vencedora: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Extremoz/RN, em 22 de novembro de 2019

**Joaz Oliveira Mendes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**PORTARIA Nº 096/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

A Diretora Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor **WALLYSON GLAYSON GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 054, para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 028/2019, decorrente do processo com protocolo nº. 547/2019, celebrado com a empresa BACURAU E MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 12.452.506/0001-10, que trata da contratação de prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria jurídica.. Durante sua vigência (18/10/2020) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
- VI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- VIII- verificar as recargas dos cartões, preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de Novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 097/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

A Diretora Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor **RAISSA IASMIN GOMES**, matrícula 058, para exercer a função de Gestora do Contrato nº. 027/2019, decorrente do processo com protocolo nº. 546/2019, celebrado com a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, que trata de contratação de empresa para prestação de serviço para cessão de direito de uso de sistema integrado de almoxarifado e patrimônio, incluindo suporte, implantação, treinamento, customizações dos softwares, manutenção preventiva e corretiva, migração de dados. Durante sua vigência (29/09/2020) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- XI- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- XII- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- XIII- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- XIV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- XV- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
- XVI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- XVII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- XVIII- verificar as recargas dos cartões, preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XIX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XX- Indicar eventuais glosas das faturas.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de Novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 098/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

A Diretora Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Kedmma Klyvia De Aguiar Soares Gadelha**, matrícula 073, para exercer a função de Gestor da ARP nº. 009/2019, decorrente do processo com nº. 246/2019, celebrado com a empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.198.524/0001-08, que trata da aquisição de hidrômetro para atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ. Durante sua vigência (11/06/2020) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- XXI- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- XXII- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- XXIII- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- XXIV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- XXV- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
- XXVI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- XXVII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- XXVIII- verificar as recargas dos cartões, preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXIX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XXX- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º Designar o (a) servidor **MANOEL FERREIRA GOMES JUNIOR**, matrícula 020, para exercer a função de fiscal do contrato em menção, devendo ser observadas as obrigações descrita no art. 1º, quando o mesmo estiver em substituição legal.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de Novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 099/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

A Diretora Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Kedmma Klyvia De Aguiar Soares Gadelha**, matrícula 073, para exercer a função de Gestor da ARP nº. 012/2019, decorrente do processo com nº. 351/2019, celebrado com as empresas NM COMERCIO DE MATERIAS, inscrita no CNPJ nº 29.667.489/0001-31 e a empresa ZALCBURGAS INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS inscrita no CNPJ nº 03.212.218/0001-06, que trata da contratação de empresa especializada em fornecimento de caixa de proteção de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ. Durante sua vigência (29/08/2020) e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- XXXI- auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- XXXII- acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- XXXIII- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- XXXIV- providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- XXXV- sugerir melhorias no modo de execução contratual;
- XXXVI- informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- XXXVII- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE;
- XXXVIII- verificar as recargas dos cartões, preços e quantitativos estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXXIX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- XL- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º Designar o (a) servidor **MANOEL FERREIRA GOMES JUNIOR**, matrícula 020, para exercer a função de fiscal do contrato em menção, devendo ser observadas as obrigações descrita no art. 1º, quando o mesmo estiver em substituição legal.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de Novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Portaria nº 100/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

O(a) Diretor(a) Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **EDUARDO PAGNONCELLI**, CPF: 016.152.229-79, do cargo comissionado de GERENTE DE ENGENHARIA CC-1, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Portaria nº 101/2019 – PRESI/SAAE-EXTREMOZ/RN**

O(A) Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE EXTREMOZ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei nº 671/2012 e em conformidade com os anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **JAIME EVANGELISTA PINTO JUNIOR**, CPF: 093.016.764-35, para o cargo comissionado de GERENTE DE ENGENHARIA CC-1, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 25 de novembro de 2019.

**ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data.**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A **LOTE'S EXTREMOZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.021.882/0001-86, torna público, que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** para o loteamento denominado **JARDIM IMPERIAL I**, sendo 59 (cinquenta e nove) lotes na gleba “E” com uma área de 21.477,30m<sup>2</sup> e 57 (cinquenta e sete) lotes na gleba “F” com uma área de 20.874,92m<sup>2</sup>, totalizando 116 (cento e dezesseis) lotes de terreno em uma área total de 42.352,22 m<sup>2</sup>, ambas localizadas na Rua Vila Moderna, Parque Batávia no município de Extremoz/RN.

**LOTE'S EXTREMOZ LTDA**  
**Edilma Miguel Teixeira**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

10

ANO X – Nº 2089 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71 e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)